

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	128/2025	25/11/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90058/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90058/2025		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**, REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO INSTITUCIONAL PARA A SEDE, SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS E ESCRITÓRIOS DE APOIO DA CODEVASF, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE DO CERTAME, ESCLARECEMOS:

PERGUNTA:

Questionamento 01

No Termo de Referência, anexo ao edital item 01 (Kit computador Administrativo + Monitor 24”) é exigido monitor de 23,8” ou 24”, do mesmo fabricante do equipamento. Já no item 02 (Kit computador avançado + 2 Monitor 27”) não exige que os monitores sejam do mesmo fabricante do equipamento, mas sim que ambos os monitores sejam do mesmo fabricante. Como é de conhecimento do mercado, existem grandes empresas que fabricam apenas monitores e não desktops, como por exemplo Samsung, LG, AOC, Philips, sendo estes fabricantes multinacionais que possuem foco e competitividade apenas em displays (monitores). Desta forma, por não interferir na compatibilidade técnica ou na qualidade do produto, e ainda no sentido de ampliar a disputa e melhorar a competitividade no certame, entendemos que serão aceitos monitores de outros fabricantes, desde que atendem na íntegra os critérios exigidos no Termo de Referência. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Sim, está correto o entendimento.

PERGUNTA:

Questionamento 02

Caso não esteja, esta administração poderia esclarecer por qual razão a necessidade do monitor ser do mesmo fabricante apenas no item 01 do processo, tendo em vista que não é exigência do item 02, bem como que os itens 05 e 06 trata da aquisição de monitores avulsos com as mesmas características técnicas e sem esta exigência (de serem do mesmo fabricante)?

RESPOSTA:

Conforme mencionado no questionamento 01 os monitores não precisam ser do mesmo fabricante do computador avançado (Workstation)

PERGUNTA:

Questionamento 03

E por fim, no Termo de Referência, anexo ao edital, item 03 (Computador Avançado (Fundária)) consta na descrição geral: “Estação de trabalho de altíssimo desempenho, voltada para aplicações intensivas em processamento e gráficos, como modelagem 3D, simulações computacionais, análise de dados em larga escala, geoprocessamento, engenharia, arquitetura e inteligência artificial. Deve ser composta por gabinete robusto, componentes de última geração, monitor de alta resolução (grifo nosso) e periféricos de qualidade profissional.” No entanto, o detalhamento técnico não traz especificações do monitor. Por este motivo, acreditamos ter ocorrido um erro formal, e que o item não contempla monitor. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Sim, está correto o entendimento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
